



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2020-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO"** com **"ADJUDICAÇÃO POR ITEM"**, com data de abertura e julgamento para o dia 09.12.2020, às 10h00min, na Creche Mãe Ângela, situada na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, cujo objeto é: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com valor Global previsto de R\$ 86.981,79 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e seus anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 24 de Novembro de 2020.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

4º Termo Aditivo de Contrato

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios a Prefeitura Municipal de Batalha-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Batalha-PI - CNPJ: 06.553.903/0001-86, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. João Messias Freitas Melo.

CONTRATADA: Ferreira & Moura Sociedade de Advogados, neste ato representado por Uanderson Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto no contrato original.

VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 24/11/2020 e findado em 23/11/2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 57, II, ambos da Lei 8.666/93.

Batalha, 24 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

O Município de Batalha - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Municipal, Sr. Antônio Cunha e Barros, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura das inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, FORMAIS/INFORMAIS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES E GRUPOS DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ART. 2º, INCISOS II e II e § 1º, DA LEI Nº 14.017/20, DE EMERGÊNCIA CULTURAL** que concede apoio financeiro em forma de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos, premiações, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, e outras atividades da economia criativa e solidária da cultura, cujos produtos culturais possam ser transmitidos via internet ou disponibilizados por meio das redes sociais e outras plataformas digitais, nas condições estabelecidas no presente instrumento legal.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento foi instituído com o objetivo de fornecer apoio financeiro de forma descentralizada, mediante a transferência de recursos financeiros aos grupos artísticos e Culturais de Batalha - PI que tiveram suas atividades interrompidas em razão da Pandemia do COVID-19, através do Fundo Municipal de Cultura, após transferência Federal dos recursos previstos na Lei de Auxílio Emergencial Cultural para o município de Batalha - PI;
- 1.2. Poderão inscrever-se neste Chamamento Público projetos compreendidos nas áreas de: Música, Teatro, Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais, Cultura Digital, Cultura Popular e outros.
- 1.3. Período de credenciamento ocorrerá entre 24 de novembro à 06 de dezembro de 2020, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda à sexta, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Batalha - PI, com abertura dos documentos no dia 07 de dezembro de 2020, às 10h00min.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1. Serão selecionados para apoio financeiro projetos de grupos e espaços culturais, na ordem de R\$ 203.132,94 (duzentos e três mil, cento e trinta e dois reais, e noventa e quatro centavos) através de transferência de recursos disponibilizados ao município de Batalha pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, observadas as áreas culturais definidas pelo Plano Municipal de Cultura e o cadastro municipal de grupos de artistas e fazedores de cultura.
- 2.2. A tabela a seguir atende ao disposto no Art. 2º Inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc que trata do subsídio mensal para manutenção de espaços Artísticos e Culturais que ficarão obrigados a prestar contas junto ao município, dos recursos recebidos e garantir, como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de ações destinadas, prioritariamente, a alunos de escolas públicas ou em espaços públicos em suas áreas de atuação, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com o município de Batalha - PI, através da Secretaria Municipal de Educação.

3. LISTA DE METAS DE PLANO DE AÇÃO CADASTRADAS:

ITEM	GRUPOS	DESCRIÇÃO	V. GLOBAL
01	ATENDIMENTO EMERGENCIAL À ESPAÇO COLETIVO DE LEITURA	Em atendimento ao inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Fornecer suporte financeiro a espaço coletivo de leitura comunitária para que retorne as atividades de leitura.	R\$ 6.130,66
02	APOIO A GRUPOS CULTURAIS	Em atendimento ao inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Dar suporte financeiro emergencial a grupos culturais de dança, teatro e música no Município de Batalha - PI para que sejam retomadas as atividades artísticas e culturais do Município.	R\$ 30.000,00
03	SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS	Em atendimento ao inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Fornecer auxílio financeiro emergencial para 04 espaços culturais de pequeno porte do Município de Batalha - PI.	R\$ 28.600,00
04	ATIVIDADE ECONOMIA CRIATIVA SOLIDÁRIA CULTURA	Em atendimento ao inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Ofertar cursos e oficinas que possam gerar renda a grupos de artesãos, grupos de bordadeiras e rendeiras, grupos de teatro e dança.	R\$ 25.000,00
05	REALIZAÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS	Em atendimento ao inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Recebimento de auxílio financeiro para organizações culturais de dança, folclore, música e teatro.	R\$ 51.000,00
06	PREMIAÇÕES	Em atendimento ao inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais que possam ser transmitidas pela internet ou	R\$ 14.402,28

(Continua na próxima página)